



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 86 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA SEMA N° 07/2023 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA
- PORTARIA SEMA N° 08/2023 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 008/2023 ID: 244770 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DO PREGAO PRESENCIAL 004/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DA DISPENSA 029- 2023 - PROC ADM 079- SERVICOS DE CRIACAO E HOSPEDAGEM DE EMAILS INSTITUCIONAIS (.GOV) - PROCEDE PROCESSAMENTO
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 029- 2023 - PROC ADM 079- SERVICOS DE CRIACAO E HOSPEDAGEM DE EMAILS INSTITUCIONAIS.GOV -PROCEDE PROCESSAMENTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO - 154 - 27062023 - AILTON MARCONDES BENEVIDES
- EXTRATO DO CONTRATO - 155 - 30062023 - S3 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO - 156 - 30062023 - MAT. GRAFICO - P55 EDICAO

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOCONTRATO152/2023-PMC, DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOSQUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIODECARINHANHA - BAHIA E A EMPRESAJEITODEMATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 86/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia Chefe de Serviço Adjunto e dá outras providências”.

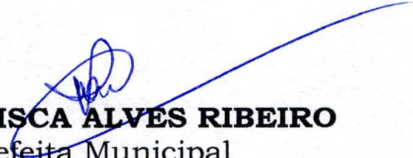
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ANDREY SANTOS DA SILVA** para o cargo de Chefe de Serviço Adjunto - Símbolo CC-9 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 07/2023,
DE 20 DE JUNHO DE 2023
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 003_LS_TEC_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **04 (quatro) anos**, a **CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **48.996.324/0001-58**, para atividade de **Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, com capacidade instalada de 1,5 MWp/dia em área de 15 hectares localizado na Fazenda Barra s/n, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°16'50.68"S e Longitude 43°45'28.31"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de Junho de 2023.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 08/2023,
DE 26 DE JUNHO DE 2023
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 001_ASV_TEC_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **48.996.324/0001-58**, na atividade de **Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, em área de 15 hectares localizado na Fazenda Barra s/n, Zona Rural de Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°16'50.68"S e Longitude 43°45'28.31"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Junho de 2023.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 008/2023
ID: 244770

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência. Abertura: **18/07/2023 às 09h00min.** O Edital está a disposição através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

ATA DE REUNIÃO DESTINADA A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023, PROCESSANDO-SE ESSA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17/07/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO O DECRETO FEDERAL N.º. 10.024/2019.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, situada na Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reuniram-se, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto N.º 071 de 05/06/2023, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 004/2023. O Pregoeiro fez constar em ata que, em que pese, toda a publicidade oficial do presente processo, fora publicado no dia 20 (vinte) de junho do ano de dois mil e vinte e três, com divulgação no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal e-Correio, e no site do Município <http://www.carinhanha.ba.gov.br>, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO, PLOTAGEM E FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:04 (nove horas e quatro minutos), no Paço Municipal, Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n.º 071/2023, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. Presentes: Amós da Silva Santos Junior (**Pregoeiro**); José Landmarlos Pinheiro de Souza (**Equipe de apoio**); Cláudio Rodrigues dos Santos (**Equipe de apoio**) e Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto (**Assessor Técnico**). Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento, informando a presença de apenas uma empresa interessada. Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou ao licitante presente que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com

Adalberto A

f

A

f





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

seu respectivo representante, sendo ela: 1. **CARLOS VENNICIO PINCHEMEL, CNPJ Nº 16.346.546/0001-39**, com sede a Rua Marcelino B. dos Santos, 240, Centro, Caetite, CEP. 46.400-000, representada pelo Sr Carlos Vennicio Pinchemel, portador do RG. nº 1277144133 SSP/BA e CPF. nº 474.875.775-20; Esclarece o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio que a participação de somente um licitante no presente certame não irá macular o processo licitatório. É visto que o preço obtido terá de ser condizente com a pesquisa de mercado, realizada pela Administração Municipal, ademais o edital foi publicado observando os princípios que regem a licitação, dentre eles o da publicidade, ao qual o edital fora disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carinhanha, www.carinhanha.ba.gov.br. Em tais casos, ou seja, em se tratando de apenas um licitante comparecer, a doutrina é por demais clara ao afirmar: "O pregão deve ter continuidade normal. Já houve quem pretendesse, em tais hipóteses, determinar a revogação do pregão, sob o argumento de que não foi satisfeito o princípio da competitividade, ou que é da essência do pregão a fase de lances, e com apenas um participante, esta seria frustrada. O equívoco em que se incorre com a revogação do pregão é grave. Primeiro, porque não há na lei qualquer determinação nesse sentido, violando-se o princípio da legalidade a revogação em tais circunstâncias. Segundo, porque se constitui em verdadeiro desprestígio para o licitante que veio contribuir com a Administração Pública, tendo o trabalho de elaborar a proposta, obter os documentos para habilitação. Terceiro, porque não há nenhum prejuízo à Administração a continuidade no certame, vez que caberá ao pregoeiro proceder ao exame de conformidade da proposta, verificar a habilitação e compatibilidade dos preços e finalmente proceder à negociação do valor da proposta; ao contrário, prejuízo normalmente ocorre com a revogação, porque o interesse público que seria satisfeito com a contratação é adiado (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, p.485/486, 6ª Edição, 2015, Editora Forum, Belo Horizonte). A jurisprudência também tem sido pacífica, onde o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade de Pregão Presencial, assim se posicionando: "Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU:Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010)". Levando-se em conta as questões e fundamentações acima referidas, o presente processo licitatório está por demais coberto pelo manto da regularidade, tendo em vista a participação de um único licitante no presente Pregão Presencial. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro franqueou a palavra ao licitante para fazer alguma alegação sobre o credenciamento, disse que nada tinha a declarar. Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado. Aberto pela Equipe de Apoio o invólucro "1" - "PROPOSTA DE PREÇOS", foi conferido e listado por todos os presentes, em seguida avaliados pela Comissão de Licitação, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados, e determinações constantes no Edital PP 004/2023, em seguida foi verificado que a Proposta de Preços apresentada estava adequada as exigências do Edital. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada para a fase de lance o seguinte licitante, o qual por motivo de haver somente uma empresa o pregoeiro passou a fase de negociação direta com o licitante conforme segue mapa abaixo:

| Lote | Proposta Inicial | Negociação | Vencedor |
|-------|------------------|------------|------------|
| Único | 255.083,00 | 247.414,37 | 247.414,37 |

Com base nos valores negociados os itens, valor global e total ficaram conforme mapa abaixo:

| LOTE 01 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA | | | | | |
|----------------------------------|--|------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO R\$ | MÉDIA DE PREÇO TOTAL R\$ |
| 01 | IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM: Película brilho auto-adesiva, branca, cast. polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites. | M² | 50 | 100,33 | 5.016,67 |
| | Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e | | | | |

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

| | | | | | |
|----|--|----------------|------|--------|-----------|
| | quantidades variadas de acordo a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | | | | |
| 02 | IMPRESSÃO DE ADESIVO LEITOSO: Adesivo acrílico leitoso com impressão digital a base-solvente incolor para serem utilizados na sinalização e decoração de ambientes como vidro, janelas, vitrines e superfícies em geral. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M ² | 50 | 95,31 | 4.765,50 |
| 03 | IMPRESSÃO DE ADESIVO REFLETIVO: com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo a necessidade, devendo ser incluso desenvolvimento da arte, produção personalizado, com entrega e instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M ² | 50 | 196,63 | 9.831,50 |
| 04 | IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA: Impressão digital, Policromia, lona 280 GR, 1000d x 1000d/9x9, com acabamento em bastão de madeira ou bainha para ilhós, DIVERSOS TAMANHOS. | M ² | 50 | 71,45 | 3.572,50 |
| 05 | IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA: Impressão digital, Policromia, lona 440 GR, 1000d x 1000d/9x9, com acabamento em bastão de madeira ou bainha para ilhós, DIVERSOS TAMANHOS. | M ² | 50 | 83,88 | 4.494,00 |
| 06 | IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA: Impressão digital, Policromia, lona 440 GR, 1000d x 1000d/9x9, com acabamento em bastão de madeira ou bainha para ilhós, DIVERSOS TAMANHOS. | M LINEAR | 200 | 39,93 | 7.986,00 |
| 07 | PANFLETO EM POLICROMIA A4: gramatura 56 g | UND | 1000 | 1,18 | 1.180,00 |
| 08 | PLOTAGEM DE VEÍCULOS: Cobrindo 50% da área do veículo com adesivos impressão policromia em vinil 145 GR, espessura 0,08 micras, película brilho auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado. | M ² | 50 | 98,30 | 4.915,00 |
| 09 | PLACA EM LONA IMPRESSA: com impressão digital e com estrutura de Metalon, lona 440g, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M ² | 50 | 233,72 | 11.636,00 |
| 10 | PLACA EM LATA GALVANIZADA: Adesivada com Vinil Leitoso, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M ² | 50 | 429,33 | 21.466,67 |

Ass G

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n°. 14.105.209/0001-24

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| 11 | PLACA EM ACM: Adesivada com Vinil Leitoso, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M² | 50 | 371,67 | 18.583,50 |
| 12 | PLACA EM PVC: Adesivada com Vinil Leitoso, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M² | 50 | 233,30 | 11.665,00 |
| 13 | PLACA EM LATA GALVANIZADA: Adesivada com Vinil Refletivo, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M² | 50 | 605,33 | 30.266,67 |
| 14 | PLACA EM ACM: Adesivada com Vinil Refletivo, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M² | 50 | 471,67 | 23.583,50 |
| 15 | PLACA EM PVC: Adesivada com Vinil Refletivo, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | M² | 50 | 416,38 | 20.819,00 |
| 16 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM METAL ESCOVADO: medindo 45 x 63 cm, com as informações (pictogramas e textos) em vinil adesivo transparente, recortado (arte a ser encaminhada em cada evento pelo município). | UND | 50 | 883,50 | 44.175,00 |
| 17 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS: Placas em acrílico 2 mm com corte especial a laser, adesivo impresso em policromia digital de alta resolução. Dimensão 0,30 x 0,20m, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | UND | 100 | 36,00 | 3.600,00 |
| 18 | CAVALETE DE OBRAS: Confecção de cavalete de obras em estrutura de ferro galvanizado 15 x 15, chapa de aço 20, com medida de 1,20 x 1,00, dois lados, com adesivo brilho, impressão digital 4 x 4, 1440dpi, 0,08mm, com adesivo refletivo na escrita, atenção na cor branca, aplicação de verniz automotivo para proteção contra intempéries. | UND | 20 | 372,08 | 7.441,60 |
| 19 | PAINÉIS LUMINOSOS: Com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em ACM 3mm vazado com corte cnc, parte interna com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de LED. | M² | 10 | 955,00 | 9.550,00 |
| 20 | LETRA CAIXA 40CM: Letra Caixa em chapa de inox escovado e espelhado, com aplicação e fixação com solda interna de acordo com layout apresentado, instalação em locais estabelecidos pelo órgão. | UN | 20 | 158,33 | 3.166,60 |

Durante a negociação com o representante da Empresa, CARLOS VENNICIO PINCHEMEL, o pregoeiro questionou sobre a possibilidade de reduzir ainda mais o valor proposto do LOTE ÚNICO, porém a empresa destaca que é o menor preço que ela pode ofertar. Sendo assim, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, resolve acatar o valor ora apresentado pela Empresa, CARLOS VENNICIO PINCHEMEL, considerando está abaixo do preço do mercado apresentado no edital em conformidade com as cotações adquiridas. Em seguida o pregoeiro solicitou o envelope "B" da

Carlo

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Documentação Jurídica da empresa, na qual foi conferido e listados por todos os presentes, em seguida, avaliados pela Comissão do Pregão, fora verificado pelo pregoeiro e membros da comissão, através dos órgãos emissores as autenticidades das certidões apresentadas, confirmando a veracidade dos documentos apresentados, foi verificado também, através de consulta ao cadastro nos órgãos de fiscalização, possível existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, após consulta, foi apurado que não existe até o momento, nenhuma proibição da empresa licitante em contratar com o Poder Público, achando-se assim a empresa dentro das condições exigidas no Edital. Em razão disso o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame com a Empresa: **1. CARLOS VENNICIO PINCHEMEL, CNPJ Nº 16.346.546/0001-39**, com sede a Rua Marcelino B. dos Santos, 240, Centro, Caetite, CEP. 46.400-000, representada pelo Sr Carlos Vennicio Pinchemel, portador do RG. nº 1277144133 SSP/BA e CPF. nº 474.875.775-20, vencedora do valor total do **Lote único valor total: R\$ 247.414,37 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e sete centavos)**. O Pregoeiro alertou a Empresa vencedora do Compromisso que será firmado, uma vez que os preços e quantitativos oferecidos na proposta deverão ser cumpridos integralmente, o não cumprimento do ora aqui firmado por ambas as partes incorrerá em sanções administrativas previstas por Lei, é cediço que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a Lei. Em seguida, o pregoeiro, comunicou ao licitante que encaminhará a Assessoria e Consultoria Jurídica para apreciação do desfecho do certame e após concluso os trabalhos, será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para o Despacho que julgar conveniente, devendo oportunamente ser publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha. Consultada quanto à declinação do prazo recursal, a empresa renunciou ao prazo recursal. Foi determinado também ao Secretário que extraísse cópias da presente para o licitante. A presente ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a tratar, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Equipe de Apoio. Eu, Amós da Silva Santos Junior, Pregoeiro, fiz lavrar a presente ata. Carinhanha - Bahia, 05 de julho de 2023.

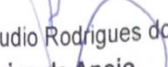

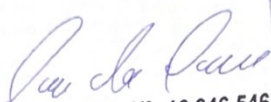


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24


Amós da Silva Santos Junior
Pregoeiro
Claudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
José Landmarlos Pinheiro de Souza
Equipe de Apoio
Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto
Assessor Técnico
CARLOS VENNICIO PINCHEMEL, CNPJ Nº 16.346.546/0001-39, com sede a Rua
Marcelino B. dos Santos, 240, Centro, Caetite, CEP. 46.400-000, representada pelo Sr
Carlos Vennicio Pinchemel, portador do RG. nº 1277144133 SSP/BA e CPF. nº
474.875.775-20

Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 029/2023, Processo Administrativo nº 079/2023 de 03.07.2023, credor: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 18.195.422/0001-25, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de criação e hospedagem de e-mails institucionais (CARINHANHA.BA.GOV.BR), solicitados pela Secretaria de Administração, Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), vigência: 03.07.2023 a 03.07.2024 - Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa nº 029/2023, Processo Administrativo nº 079/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 18.195.422/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de criação e hospedagem de e-mails institucionais (CARINHANHA.BA.GOV.BR), solicitados pela Secretaria de Administração, pelo valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 03 de Julho de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023-PMC

Licitação Nº 024/2023-D

Processo Administrativo Nº 063/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **AILTON MARCONDES BENEVIDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 129, Loteamento Municipal, Guanambi-Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 20.757.086/0001-09, representada neste por sua titular, Sr. (º) AILTON MARCONDES BENEVIDES, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 1157073522 - SSP/BA e do CPF N.º 029.147.105-69, residente e domiciliado à Rua Lima Barreto, nº 963, Paraíso, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para as instalações da Classificadora de Ovos da Terra e do Recanto dos Sabores da Terra, solicitados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Agricultura e Abastecimento deste Município de Carinhanha-Ba.

VALOR: R\$ 50.660,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente; 2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 4.4.9.0.5.20.0 .- Equipamentos e Material Permanente; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/10/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023-PMC

Licitação Nº 025/2023-D

Processo Administrativo n.º 064/2023

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **S3 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Medeiros Neto, nº 52, Bairro Vomitamel, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.991.280/0001-57, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) Charlles Galvão Rocha de Azevedo, sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º 4196122-62 - SSP/BA e do CPF N.º 862.942.535-00, residente e domiciliado à Rua Medeiros Neto, nº 52, Bairro Vomitamel, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado de controle de requisições e gastos de compras, gestão de estoque de materiais licitados, controle de almoxarifado, estoque físico, com treinamento e suporte, solicitados pela Secretaria de Administração deste Município de Carinhanha-Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

501 - Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda; 2023 – Manutenção da Contabilidade; 3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 30/06/2023 à 30/06/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2023-PMC

Licitação 028/2023-D

Processo Administrativo N.º 077/2023

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente e direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora Francisca Alves Ribeiro, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrala Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **P55 EDICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.219.865/0001-67, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Esplanada Trade Center SL 1402, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-021, representada pelo SR. MARCELO MACIEL DANTAS PORTUGAL, brasileiro, empresário portador do RG nº 849284686 - SSP/BA e do CPF sob o nº 780.412.525-91, residente e domiciliado à Rua Artur de Sá Menezes, nº 221, Ed. Cidade Athenas, Apto 501, Pituba, Salvador-Ba, Cep: 41.810-480, doravante designada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de desenvolvimento e criação de livros com projeto gráfico, editoração eletrônica, diagramação e capa para os livros culturais e históricos do município: Carinhanha – Entre Rosas e Veredas e Entre o Sabor e o Saber, solicitados pela Secretaria De Cultura, Esportes E Lazer, Deste Município De Carinhanha-Ba.

VALOR:

R\$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secret. Munc. Cultura, Esportes E Lazer; 2118 - Manutenção Da Secret. De Cultura, Esportes E Lazer; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2023-PMC

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

DATA DA ASSINATURA:

30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA:

30/06/2023 à 31/07/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-PMC

Termo de rescisão amigável do contrato 152/2023-PMC, de prestação de serviços que fazem entre si o Município de Carinhanha - Bahia e a Empresa Jeito de Mato Produções Artísticas Ltda.

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, a empresa **JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.171.395/0001-01, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, Sala 504, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190-094, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) DULCINEA DA COSTA SOUZA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG 17040435 - PC/MG, CPF N.º 920.173.206-68, residente e domiciliada a Rodovia MG 432-KM, 20-Setor, 02-Gleba, 133, Alameda dos Ingás, Condomínio Nossa Fazenda, Esmeraldas-MG, CEP: 32.809-232, **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n.º 067/2023**, parecer do Procurador e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação da Empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade artística de “PAULA FERNANDES E BANDA”, para apresentação de show musical, durante as festividades em comemoração ao 14º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS, a ser realizado na sede deste município de Carinhanha - Bahia, no dia 22 de Julho de 2023, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

1.2. Decorrente desta rescisão, anular-se-á o saldo do empenho de nº 661/2023 no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo de rescisão encontra previsão na cláusula sexta do contrato – da rescindibilidade – e amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Fica eleito o foro da sede da Administração, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carinhanha-BA, 29 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARINHANHA**

CNPJ nº 14.105.209/0001-24

Francisca Alves Ribeiro

CPF nº 148.583.395-72

Contratante

**JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA**

CNPJ/MF sob N.º 11.171.395/0001-01

DULCINEA DA COSTA SOUZA

RG n.º MG 17040435 - PC/MG

CPF N.º 920.173.206-68

Contratada

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

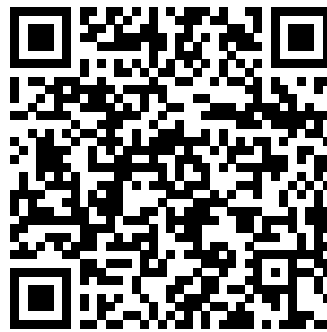


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D74D-C4A9-C4C0-CAAC-AAB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D74D-C4A9-C4C0-CAAC-AAB2



Hash do Documento

cddb8bc7f52dcf44f71dedc96e24a655b9ea2682da698f56dfbc174382493f68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2023 17:24 UTC-03:00